



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 de outubro de 2023, às 16 horas, a Comissão Administrativa reuniu-se no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, presentes seus integrantes, a saber: o Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Presidente da Comissão; o Desembargador Renato Luís Dresch, Segundo Vice-Presidente; e os Desembargadores Jayme Silvestre Corrêa Camargo, André Luiz Amorim Siqueira, Vicente de Oliveira Silva e Adriano de Mesquita Carneiro. Ausente justificadamente o Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Corregedor-Geral de Justiça. Aberta a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e, em seguida, os presentes passaram à apreciação dos seguintes processos: **1) Processo nº 1.0000.22.189783-8/000 (Processo SEI nº 0150607-22.2022.8.13.0000). Relator:** Desembargador Jayme Silvestre Corrêa Camargo. **Assunto:** Requerimento formulado pelos sindicatos de servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais, objetivando uma autorização para a percepção de auxílio-transporte aos servidores em regime de teletrabalho que estejam enquadrados na modalidade parcial ou que sejam convocados pela Chefia para atividades presenciais. **Resultado:** A Comissão Administrativa aprovou o parecer do Relator (evento SEI nº 16562877), que opinou pela possibilidade de pagamento proporcional do auxílio-transporte aos servidores em regime de teletrabalho, quando comprovado o comparecimento à respectiva unidade de trabalho para o desempenho de tarefas presenciais, determinando que sejam realizadas as devidas adequações, especialmente no "Tutorial do Teletrabalho" e no art. 17, § 7º, da Resolução do Órgão Especial nº 973, de 4 de outubro de 2021, para constar a distinção entre regime de teletrabalho integral e parcial, e, quanto a esta, a possibilidade de pagamento proporcional. **2) Processo nº 1.0000.23.170205-1/000 (Processo SEI nº 0587977-20.2022.8.13.0145). Relator:** Desembargador André Luiz Amorim Siqueira. **Assunto:** Pedido de registro de dia de atuação formulado por magistrado, que seria usufruído no dia 22/08/2022, em virtude da prestação de serviço eleitoral, referente às eleições municipais de 2020. **Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (evento SEI nº 15827645) para deferir o beneplácito conferido pelo art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, de dispensa do serviço mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, a serem registrados como "não passíveis de indenização". **3) Processo nº 1.0000.23.197509-5/000 (Processo SEI nº 0738019-80.2023.8.13.0231). Relator:** Desembargador Jayme Silvestre Corrêa Camargo. **Assunto:** Requerimento formulado por magistrado visando o pagamento de valores do benefício "auxílio-creche", acrescidos de correção monetária e juros, retroativos à data de nascimento dos dependentes, até a data da apresentação do requerimento. **Resultado:** A Comissão Administrativa aprovou o parecer do Relator (evento SEI nº 16351641) para indeferir o requerimento formulado, por encontrar óbice no inciso III do art. 4º da Resolução do Órgão Especial nº 974, de 4 de outubro de 2021. **4) Processo nº 1.0000.23.197704-2/000 (Processo SEI nº 0697542-29.2023.8.13.0000). Relator:** Desembargador Jayme Silvestre Corrêa Camargo. **Assunto:** Requerimento formulado por magistrado detentor da guarda de menor, visando o pagamento de valores do benefício "auxílio-creche" referentes ao período de 2 de julho de 2021 a abril de 2023. **Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (evento SEI nº 16351351) para deferir o requerimento formulado de pagamento de "auxílio-creche" retroativo referente ao período compreendido entre julho de 2021 a abril de 2023. **5) Processo nº 1.0000.23.209889-7/000 (Processo SEI nº 0796310-87.2023.8.13.0000). Relator:**

Desembargador Jayme Silvestre Corrêa Camargo. **Assunto:** Expediente instaurado por magistrado já falecido objetivando identificar eventual crédito referente a "auxílio-creche". **Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (evento SEI nº 16351596) para deferir, levando-se em consideração os termos da Resolução do Órgão Especial nº 974, de 2021, o pagamento dos valores retroativos referentes ao "auxílio-creche" das 2 (duas) filhas dependentes do então Magistrado e atual pensionista até a data-limite de 7 (sete) anos, respeitada a prescrição quinquenal (20 de junho de 2018). **6) Processo nº 1.0000.23.191511-7/000 (Processo SEI nº 0630652-11.2023.8.13.0000).** **Relator:** Desembargador Jayme Silvestre Corrêa Camargo. **Assunto:** Requerimento formulado por magistrado, em vista de "menor sob guarda ou tutela mediante ato judicial", visando o pagamento do benefício "auxílio-creche". **Resultado:** A Comissão aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator (evento SEI nº 16351003) para deferir o pagamento de "auxílio-creche" para os netos menores que estão sob guarda compartilhada definitiva do requerente e determinar à Gerência da Magistratura – GERMAG a intimação do requerente para regularização administrativa do pedido em relação à menor L.F.L.A, com preenchimento do formulário próprio, sob pena de ineficácia do parecer quanto a essa criança. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata. Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica**, em 16/11/2023, às 19:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 17/11/2023, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16758208** e o código CRC **A9D0BAC4**.